

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 199/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 50/2017 - CRO
---	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
-----------------	---

INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
---------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2-ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇU

O Município de Mogi Guaçu é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e o ratificou através da Lei Municipal Lei nº 4.988, de 09/03/2016.

2.1.2 - PRESTADOR

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 29/08/1973 através da Lei nº 1.001, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Mogi Guaçu.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, o Município de Mogi Guaçu criou o seu Conselho de Regulação e Controle Social pelo Decreto Municipal nº 22.695/2016 e nomeou seus membros através do Decreto Municipal nº 22.696/2016, atendendo, assim, os requisitos para o controle social no âmbito do município de Mogi Guaçu.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do OF. Nº 193/2017 de 24/11/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 199/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 10,14% (dez inteiros e quatorze centésimos por cento) e em 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) respectivamente, aplicado a partir de fevereiro de 2017, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 159, de 08 de dezembro de 2016.

2.3– ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4– OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 (doze) meses foi registrada 01 (uma) reclamação, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	01	100,00

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Mogi Guaçu em 12/04/2017, das 10h às 15h30, na Praça da Capela, conforme foto abaixo. Essa atividade visa a ampliação da relação da população com a entidade reguladora, a fim de colaborar no atendimento dos usuários junto ao prestador de serviço de saneamento.



Figura 1 -Ouvidoria itinerante em Mogi Guaçu

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Mogi Guaçu apresenta cobertura integral com abastecimento de água, através da operação de cerca de 637 km de redes de distribuição, 29 reservatórios e aproximadamente 56.916 ligações de água (ativas), conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR** por meio do sistema SONAR.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Mogi Guaçu apresenta cobertura de cerca de 100% de coleta e tratamento de esgoto em relação ao número total de ligações de água, possui 547 km de rede coletora e 55.737 ligações de esgoto (ativas) conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR** por meio do sistema SONAR.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Mogi-Guaçu possui quatro ETE's - Estações de Tratamento de Esgoto: ETE Avenida Brasil; ETE Distrito Martinho Prado; ETE Ypê e ETE Chácara Alvorada.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O município recebeu no mês de março/2015 o Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado pela empresa Engecorps.

As Tabelas 1 a 2 mostram os investimentos necessários para o cenário imediato (até 2018) nos respectivos sistemas de saneamento de acordo com o Plano Municipal de Saneamento.

Tabela 1 - Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (até 2018)

Local	Unidade	Intervenção	Investimento (R\$)	Curto Prazo (2015-2018)
Distrito Sede Mogi Guaçu	Sistema Produtor	1- ampliação da EEAB, construção de nova AAB e reforma e ampliação da ETA para Q=713 L/ s.	12.400.000,00	12.400.000,00
	Sistema de Reservação	2 - implantação de reservatórios em vários setores de abastecimento, a saber: Eucaliptos(1000 m³), Industrial/ Guaçuano(3.000 m³), Sta. Josefina(2.000m³), Serra Dourada(300 m³) e Chaparral(50 m³).	6.200.000,00	6.200.000,00
	Sistema de Distribuição	3-setorização do sistema e implantação do CCO	1.660.000,00	1.660.000,00
		4-reforma da EEAT-1e implantação de elevatórias de água tratada, a saber: Ypê/ Guaçuano e Pq. dos Eucaliptos.	7.480.000,00	7.480.000,00
		5-implantação de várias adutoras de macrodistribuição.	6.230.000,00	6.230.000,00
		6 - implantação de 50 Km de novas redes primárias de	12.380.000,00	12.380.000,00
		7-substituição de 53 Km redes de distribuição.	8.340.000,00	8.340.000,00
		8 - implantação de 55 Km rede de distribuição secundária, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	5.690.000,00	1.138.000,00
		9 - implantação de 14.879 novas ligações de água - idem.	960.000,00	192.000,00
		10-instalação de 14.879 novos hidrômetros - idem.	1.680.000,00	336.000,00
		11-substituição de 314.740 hidrômetros.	27.400.000,00	5.480.000,00
	TOTAL DISTRITO SEDE	90.420.000,00	61.836.000,00	
Distrito Martinho Prado Jr Aglomerados	Sistema Produtor	1- ampliação da EEAB e reforma da ETA- Distrito Martinho Prado Jr. ETA para Q=70 m³/ h	1.480.000,00	1.480.000,00
	Sistema de Reservação	2 - implantação de reservatórios em vários setores de abastecimento, a saber: Martinho Prado Jr. (300 m³), Chácara Alvorada (150 m³) e Bairro Samambaia(60 m³).	1.000.000,00	1.000.000,00
	Sistema de Distribuição	3 - ampliação da EEAT da ETA do Distrito Martinho Prado Jr. para Q=70 m³/ h.	140.000,00	140.000,00
		4-substituição de 1,8 Km de rede de distribuição.	280.000,00	56.000,00
		5 - implantação de 1,9 Km de rede de distribuição secundária, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	200.000,00	40.000,00
		6 - implantação de 468 novas ligações - idem.	30.000,00	6.000,00
		7-instalação de 468 novos hidrômetros- idem.	53.000,00	10.600,00
	8-substituição de 9.970 hidrômetros.	1.130.000,00	226.000,00	
	INVEST. TOTAIS - MART. PRADO JR E AGLOMERADOS	4.313.000,00	2.958.600,00	
	INVESTIMENTOS TOTAIS - MOGI GUAÇU	94.733.000,00	64.794.600,00	

Tabela 2 – Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (até 2018)

Local	Unidade	Intervenção	Investimento (R\$)	Curto Prazo (2015-2018)
Distrito Sede Mogi Guaçu	Sistema de Encaminhamento	1- implantação de cerca de 55,0 Km de redes coletoras, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	14.500.000,00	2.900.000,00
		2 - implantação de 14.879 novas ligações, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	4.180.000,00	836.000,00
		3 - substituição de 18,5Km de redes coletoras.	4.860.000,00	972.000,00
		4 - implantação do Emissário Guaçu Mirim e do Coletor Tronco Guaçu Mirim.	280.000,00	280.000,00
		5 - implantação das elevatórias Guaçu Mirim / Intermediária.	760.000,00	760.000,00
		6 - ampliação da estação elevatória final e do emissário final.	11.200.000,00	11.200.000,00
	Sistema de Tratamento	7-desativação da lagoa anaeróbia da ETE Mogi Guaçu.	7.300.000,00	7.300.000,00
		8-implantação do 2º módulo da ETE Mogi Guaçu para atendimento a mais 50.000 habitantes.	13.500.000,00	13.500.000,00
		9-implantação do 2º módulo da ETE Ypê para atendimento a mais 50.000 habitantes.	11.300.000,00	11.300.000,00
	INVESTIMENTOS TOTAIS - DISTRITO SEDE			67.880.000,00
Distrito Martinho Prado Aglomerados	Sistema de Encaminhamento	1- implantação de cerca de 1,9 Km de redes coletoras nas duas localidades, para crescimento vegetativo	500.000,00	100.000,00
		2 - implantação de novas ligações nas duas localidades -	110.000,00	22.000,00
	Sistema de Tratamento	3-implantação de uma ETE tipo fossa-filtro na Chácara Alvorada, para atendimento a 1.800 habitantes.	1.100.000,00	1.100.000,00
	INVEST. TOTAIS - MART. PRADO JR E AGLOMERADOS			1.710.000,00
INVESTIMENTOS TOTAIS - MOGI GUAÇU			69.590.000,00	50.270.000,00

Conforme mostrado nas tabelas 1 e 2, há previsão de investimento a curto prazo (até 2018) de cerca de R\$ 64.794.600,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 50.270.000,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realiza coletas mensais de água tratada, com análises básicas (com 10 parâmetros analisados) e uma amostragem completa anual (com análise de 87 parâmetros).

Dentre os resultados obtidos nas últimas coletas realizadas no município foi observado um único parâmetro em desconformidade com o artigo 18 da Resolução ARES PCJ nº50 e com o Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (Fluoreto), conforme apresentado na Tabela 3:

Tabela 3 - Não Conformidades recente na qualidade da água distribuída

Parâmetro	Coleta	Recoleta	Data	Endereço	Status
Fluoreto Baixo	0,50	0,40	05/01/2017	Rua Artur Nogueira,455, Jardim da Lagoa	Resolvida
Fluoreto Alto	1,10	1,10	06/07/2017	Rua Jurandir Duringão,112, Jardim Boa Esperança	Vencida
Fluoreto Alto	2,50	2,90	10/10/2017	Rua Mun,205, Distrito Samambaia -	Vencida

Como resultados do monitoramento a ARES-PCJ emitiu a Notificação de Não Conformidades nº E15, E173 e E400/2017. Até o momento só houve manifestação com solução da Notificação nº E15.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE. No município de Mogi-Guaçu, foram realizadas 4 coletas ao longo do ano, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Resultados Monitoramento Esgoto Sanitário

	ETE Martinho Prado	ETE Avenida Brasil	ETE Chácara Alvorada		
Amostra	DBO (mg/L)				Valor de referência*
Data da coleta	14/nov	05/jan	08/ago	02/maio	
Efluente Bruto	251	203	201	845	-
Efluente Tratado	51	142	181	568	até 60 mg/L
Eficiência	80%	30%	10%	33%	80%

*Decreto 8468/76

É possível constatar que, conforme resultado dos laudos do programa de monitoramento da qualidade do efluente da ARES-PCJ, a ETE Av. Brasil e ETE Chácara Alvorada tem apresentado eficiência insatisfatória e em desconformidade com o artigo 19 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Decreto 8468/76 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

3.3.3 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o

fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Ainda não houve monitoramento de pressão no município durante este ano. A instalação dos coletores de dados de pressão está prevista para o mês de janeiro de 2018.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2015 para o município de Mogi-Guaçu apontam valores superiores à média em todos os índices avaliados, conforme na Tabela 5.

Tabela 5 - Indicadores de Perdas

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL (%)	MÉDIA ARES-PCJ (%)
Índice de Perdas na Distribuição (%)	49,31	35,34
Índice de Perdas Lineares (m ³ /dia.km)	39,62	23,69
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	449,1	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar uma capacidade média de reservação de água de 9,34 horas, inferior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, 15,28 h.

3.4.3 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2015, que tem como finalidade acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados, através de dados do Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos aos últimos cinco anos, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

Todas as unidades do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário informadas na macroavaliação 2016 foram vistoriadas no Município, a última fiscalização ocorreu em novembro de 2017, na unidade de atendimento ao público e nos sistemas de água e esgoto.

3.5.2 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No período de referência da solicitação do presente reajuste tarifário foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, no dia 18/04/2017 e nos dias 16 e 24/11/2017, nos seguintes subsistemas de água:

- Captação Superficial no Rio Mogi Guaçu
- Captação Subterrânea – Poço Ouro Preto
- Reservatório Village da Serra
- Reservatório Ouro Preto
- Reservatório Pelezão
- Reservatório Ypê 8
- Reservatório 4B
- Reservatório Cálice
- Reservatório Zaniboni
- Reservatório Zaniboni apoiado
- Reservatório Eldorado
- Reservatório Chaparral
- Reservatório Morro do Ouro
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Morro do Ouro
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Bonizoni
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Chaparral
- Estação de Tratamento de Água – ETA Martinho Prado
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT junto à ETA Martinho Prado
- Captação Superficial – Distrito de Martinho Prado Junior
- Reservatório Distrito de Martinho Prado Junior junto à ETA
- Reservatório Distrito de Martinho Prado Junior
- Estação Elevatória de Água Tratada – Booster ETA Aristides – Zona Sul
- Reservatório elevado ETA Aristides
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT ETA Aristides
- Estação de Tratamento de Água – ETA Aristides Bueno
- Reservatórios ETA enterrados e Semi-enterrados I e II
- Captação Subterrânea – Poço Chácara Alvorada I e II
- Reservatório Chácara Alvorada
- Reservatório Samambaia I
- Captação Subterrânea – Poço Samambaia

- Reservatório Samambaia II
- Reservatório Itaqui
- Captação Subterrânea – Poço Itaqui
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Alvorada
- Reservatório Jardim Alvorada
- Captação Superficial Rio Mogi Guaçu
- Reservatório Jd. Eucalipto
- Reservatório Itacolomy
- Reservatório Itamaraty
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Itamaraty
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Serra Dourada
- Reservatório Serra Dourada
- Reservatório Jardim Brasília
- Reservatório Vila Paraíso
- Reservatório Santa Josefina
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Vila Paraíso
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Brasília

3.5.3 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No período de referência da solicitação do presente reajuste tarifário foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, no dia 18/04/2017 e nos dias 16 e 24/11/2017, nos seguintes subsistemas de esgoto:

- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Martinho Prado
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Jardim Alvorada
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Avenida Brasil
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Bambu
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Nico Lanzi
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Vila São João
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Nova Mogi Guaçu
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Vila Bertioga
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Rio Guaçu
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ypê
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Parque dos Ingás
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Pantanal 1
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Pantanal 2
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Ypê 3
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Suécia

3.5.4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Em 2017 foram fiscalizadas as estruturas do Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

Na oportunidade foram constatadas as seguintes Não-Conformidades e emitida a Notificação de nº E-405, com prazo limite até 28/03/2018 para adequação, conforme tabela a seguir:

Tabela 6–Não conformidades da fiscalização comercial

Código	Descrição da não-conformidade	Status Atual
9.1.4	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Dentro do Prazo
9.1.9	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Dentro do Prazo
9.1.10	Não realizar notificação para mudança de categoria	Dentro do Prazo
9.1.13	Não comunicar ao usuário em caso de mudança de categoria	Dentro do Prazo
9.1.11	Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação	Dentro do Prazo
9.1.24	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Dentro do Prazo
9.1.22	Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento	Dentro do Prazo
9.1.29	Não disponibilizar Portaria MS nº 2914/2011 no atendimento ao usuário	Dentro do Prazo
9.1.31	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário	Dentro do Prazo
9.1.28	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Dentro do Prazo
9.1.7	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Dentro do Prazo
9.1.12	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário (normais e especiais)	Dentro do Prazo

3.5.5 – RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES

Em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnostico), R2, R3 e R4 e Notificações nº 0496, nº E405 e nº 0706 referente às Não-Conformidades detectadas nos sistemas de água e esgoto e no atendimento comercial. Nos próximos dias estará sendo enviado Relatório R5 referente à fiscalização técnica dos dias 16 e 24/11.

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e na unidade de atendimento ao público, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Mogi-Guaçu.

NÃO CONFORMIDADES	MOGI-GUAÇU	
	Quantidade	%
Vencidas	44	36
Dentro do prazo	12	10
Resolvidas	67	54
Total	123	100,0%

3.6 – INVESTIMENTOS

3.6.1 - INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Neste item, verifica-se quais investimentos concedidos no Reajuste Anterior foram efetivamente realizados pelo **PRESTADOR**. Aqueles investimentos previstos que não foram realizados serão glosados no presente reajuste.

Considerando os investimentos previstos no reajuste anterior, o SAMAE tinha uma previsão de investimento total de R\$ 6.896.422,50 de recursos próprios. No entanto, conforme mostrado na tabela 7, foi efetivamente investido apenas R\$ 1.600.952,26 nos sistemas de água e esgoto do município.

Apesar dessa grande defasagem, não foi glosado nenhum investimento visto que ainda estão todos em andamento e, segundo prestador, houve atraso na liberação de verbas do PAC e FeHidro, o que impossibilitou conclusão dessas obras.

Os investimentos programados para o próximo período de Fev/2018 a Jan/2019 (Tabela 8) foram considerados novos investimentos previstos pelo SAMAE no limite de 15% do faturamento da autarquia, totalizando R\$ 7.432.963,11, sendo R\$ 858.514,48 de recursos extra orçamentários e R\$ 6.574.448,63 de recursos próprios.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS (2017)

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO FEV/2017 - JAN/2018 (EXECUTADO)											
Obra	Valor Global (R\$)	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	PREVISTO (REAJUSTE ANTERIOR)		REALIZADO (NO PERÍODO)		OBS
							Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)	
Adequação da Lagoa de Esgoto do Córrego do Ypê - 1.ª Etapa	8.504.787,65	mai/15	mai/18	36%	4.000.000,00	4.504.787,65	2.726.770,28	3.070.880,27	0,00	204.457,40	CTR 0189.981-48/2007 Financiamento (CEF) e Contrapartida
Reforma e Ampliação da Capacidade de Tratamento da ETA, Construção de Nova Adutora de Água Bruta, Aquisição de Tubos de Ferro Dúctil e Projeto Social	15.208.279,32	set/14	mar/18	55%	8.375.979,89	6.832.299,43	4.361.149,69	2.992.434,65	0,00	351.914,46	CTR 0350.779-09/2011 - OGU-PAC / Contrapartida
Obras para Estação de Tratamento de Esgoto do Córrego do Ypê - 2.ª Etapa	15.566.283,11			0%	15.468.982,31	97.300,80	15.468.982,31	97.300,80	0,00	0,00	CTR 0424.392-05/2013 - OGU-PAC II / Contrapartida
Sistema de Condicionamento de Lodo da ETE Martinho Prado - Projeto Substituído por "Sistema de Desidratação de Lodo da ETE de Mogi Guaçu	452.434,00	mai/16	jun/17	100%	219.394,88	233.039,12	109.697,43	116.519,54	219.394,88	233.039,12	Contrato FEHIDRO n.º 041/2015 - Empreendimento: 2014-MOGI-453
Interceptor de Esgoto Sanitário da Bacia do Parque São Camilo	349.895,36	dez/16	abr/17	100%	276.417,33	73.478,03	344.590,55	91.600,02	276.417,33	73.478,03	Contrato FEHIDRO n.º 455/2015 - Empreendimento: 2015-MOGI-501
Prolongamento do Interceptor da Margem Direita do Rio Mogi Guaçu para eliminação da Estação Elevatória existente na Vila São João	602.274,51	ago/17	nov/17	100%	357.449,92	244.824,59	449.978,79	308.199,46	357.449,92	244.824,59	Contrato FEHIDRO n.º 211/2016 - Empreendimento 2016-MOGI-514
Implantção do Sistema de Desinfecção ETE Martinho Prado Júnior	417.138,22	dez/17	mai/18	0%	390.483,09	26.655,13	431.979,41	29.487,75	0,00	0,00	Contrato FEHIDRO n.º 083/2017 - Empreendimento 2016-MOGI-530
Equipamentos	190.000,00	jun/18	jun/18	0%	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00		493.238,66	Veículos
TOTAL	41.291.092,17				29.088.707,42	12.202.384,75	23.893.148,46	6.896.422,49	853.262,13	1.600.952,26	

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS (2018)

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO FEV/2018 - JAN/2019 (PREVISÃO)													
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Licitada ?	Há projeto ?	Há licenciamento?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)	OBS
1	Reajuste Ypê (17,31%)											945.719,42	
2	Equipamentos	266.000,00	NÃO	NÃO	NÃO HÁ NECESSIDADE	jun/18	jun/18	0%	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00	Caçamba
3	Interceptor do Rio Mogi Guaçu trecho Avenida Brasil e Interligação ao Poço de Sólidos Grosseiros do Futuro Tratamento Preliminar da ETE.	459.064,05	NÃO	SIM	SIM	fev/18	jan/19	0%	408.567,00	50.497,05	408.567,00	50.497,05	SINFEHIDRO MOGI 555 - Aguardando assinatura do Contrato
4	Interceptor Jd. Novo II	786.071,76	NÃO	SIM	SIM	fev/18	jan/19	0%	449.947,48	336.124,28	449.947,48	336.124,28	Solicitação - 2.º Pleito 2017
5	Reforma do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Martinho Prado Júnior	2.502.411,32	NÃO	SIM	NÃO	fev/18	jan/19	0%	0,00	2.502.411,32	0,00	2.502.411,32	Obras
6	Adutora de Água tratada para abastecimento dos setores Ypê e Guaçuano - Mão de Obra	1.058.336,40	NÃO	SIM	NÃO	fev/18	jan/19	0%	0,00	1.058.336,40	0,00	1.058.336,40	Obras Cíveis e Serviços
7	Adutora de Água tratada para abastecimento dos setores Ypê e Guaçuano - Material	1.415.360,16	SIM	NÃO	NÃO HÁ NECESSIDADE	nov/17	abr/18	0%	0,00	1.415.360,16	0,00	1.415.360,16	Tubo de Ferro Fundido
	TOTAL	6.487.243,69							858.514,48	5.628.729,21	858.514,48	6.574.448,63	

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 27 de novembro de 2017 foi protocolado pedido de reajuste tarifário do município de Mogi Guaçu, conforme Ofício nº 193/2017 do Superintendente Sr. Elias Fernandes de Carvalho.

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu encaminhou à Agência Reguladora ARES-PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 18/12/2017.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Mogi Guaçu foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 159, de 08 de dezembro de 2016, que autorizou a aplicação de 10,14% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como reajuste de 7,87% nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresenta-se a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de dezembro/2016 a novembro/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,80%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,95%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,86%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,29%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,44%

4.1.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo SAMAE - Mogi Guaçu são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	17,53%
60 Dias	11,33%
90 Dias	7,70%

Fonte: SAMAE - Mogi Guaçu

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAMAE - Mogi Guaçu está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.748.505		1.847.484	3,27%	5,66%
FEVEREIRO	1.793.525	2,57%	1.730.090	-6,35%	-3,54%
MARÇO	1.715.738	-4,34%	1.824.805	5,47%	6,36%
ABRIL	1.793.869	4,55%	1.747.508	-4,24%	-2,58%
MAIO	1.803.320	0,53%	1.702.684	-2,57%	-5,58%
JUNHO	1.736.684	-3,70%	1.692.576	-0,59%	-2,54%
JULHO	1.775.717	2,25%	1.660.850	-1,87%	-6,47%
AGOSTO	1.831.369	3,13%	1.647.970	-0,78%	-10,01%
SETEMBRO	1.828.444	-0,16%	1.773.133	7,59%	-3,03%
OUTUBRO	1.767.705	-3,32%	1.892.732	6,75%	7,07%
TOTAL (1)	17.794.876		17.519.832		-1,55%
NOVEMBRO	1.766.963	-0,04%			
DEZEMBRO	1.788.950	1,24%			
TOTAL (2)	3.555.913		0		
TOTAL (1+2)	21.350.789		17.519.832		

Verifica-se que no período de janeiro a outubro/2017 houve uma variação negativa de 1,55% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.786.620,30		3.458.973,92	8,21%	24,13%
FEVEREIRO	2.897.110,60	3,97%	3.254.885,29	-5,90%	12,35%
MARÇO	2.819.343,05	-2,68%	3.612.967,22	11,00%	28,15%
ABRIL	3.006.167,05	6,63%	3.373.215,36	-6,64%	12,21%
MAIO	2.975.749,23	-1,01%	3.145.106,56	-6,76%	5,69%
JUNHO	2.798.378,54	-5,96%	3.225.913,29	2,57%	15,28%
JULHO	2.902.929,99	3,74%	3.075.649,97	-4,66%	5,95%
AGOSTO	2.930.488,26	0,95%	2.953.841,42	-3,96%	0,80%
SETEMBRO	3.035.298,80	3,58%	3.416.829,24	15,67%	12,57%
OUTUBRO	3.165.521,28	4,29%	3.839.207,74	12,36%	21,28%
TOTAL (1)	29.317.607,10		33.356.590,01		13,78%
NOVEMBRO	3.179.559,52	0,44%			
DEZEMBRO	3.196.666,34	0,54%			
TOTAL (2)	6.376.225,86		0,00		
TOTAL (1+2)	35.693.832,96		33.356.590,01		

Como pode ser observada a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a outubro/2017 é de 13,78%, se comparado ao mesmo período de 2016.

4.3– DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.3.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAMAE - Mogi Guaçu, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, no Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	2.940.284,06	3.597.075,99	-656.791,93
FEVEREIRO	2.833.754,32	4.352.165,24	-1.518.410,92
MARÇO	3.071.435,58	3.640.787,43	-569.351,85
ABRIL	2.843.177,68	3.444.607,02	-601.429,34
MAIO	2.956.856,91	2.741.708,62	215.148,29
JUNHO	3.158.911,02	3.739.340,50	-580.429,48
JULHO	3.126.620,28	3.031.289,38	95.330,90
AGOSTO	3.139.015,68	3.354.412,23	-215.396,55
SETEMBRO	2.820.339,19	2.886.154,83	-65.815,64
OUTUBRO	3.288.199,11	3.006.946,83	281.252,28
TOTAL (1)	30.178.593,83	33.794.488,07	-3.615.894,24
NOVEMBRO	3.043.253,10	2.798.715,84	244.537,26
DEZEMBRO	3.394.000,91	3.524.167,18	-130.166,27
TOTAL (2)	6.437.254,01	6.322.883,02	114.370,99
TOTAL (1+2)	36.615.847,84	40.117.371,09	-3.501.523,25

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	3.483.123,87	18,46%	2.729.583,54	-24,12%	753.540,33
FEVEREIRO	3.024.378,10	6,73%	3.080.252,96	-29,22%	-55.874,86
MARÇO	4.616.796,94	50,31%	3.517.859,67	-3,38%	1.098.937,27
ABRIL	3.429.259,80	20,61%	2.907.335,58	-15,60%	521.924,22
MAIO	3.726.110,63	26,02%	2.741.874,79	0,01%	984.235,84
JUNHO	3.395.478,11	7,49%	3.486.171,68	-6,77%	-90.693,57
JULHO	3.470.660,54	11,00%	3.058.542,70	0,90%	412.117,84
AGOSTO	3.807.271,55	21,29%	3.081.569,83	-8,13%	725.701,72
SETEMBRO	3.207.770,92	13,74%	3.133.082,62	8,56%	74.688,30
OUTUBRO	3.550.234,16	7,97%	3.375.936,83	12,27%	174.297,33
TOTAL	35.711.084,62	18,33%	31.112.210,20	-7,94%	4.598.874,42

O saldo apurado no Exercício de 2016 foi negativo no montante de R\$ 3.501.523,25, já no período de janeiro a outubro do Exercício de 2017 o saldo é de R\$ 4.598.874,42.

Comparando os resultados entre os exercícios, verifica-se um aumento nas Receitas de 18,33% e nas Despesas uma queda de 7,94%.

4.3.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2016 o saldo de Disponibilidade Financeira do SAMAE - Mogi Guaçu era de R\$ 4.673.802,01, já no Exercício de 2017 o saldo acumulado até outubro é de R\$ 9.423.121,37.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	605.329,24		660.742,38	-63,32%	9,15%
FEVEREIRO	868.168,21	43,42%	965.860,44	46,18%	11,25%
MARÇO	815.571,47	-6,06%	882.488,62	-8,63%	8,20%
ABRIL	1.028.440,13	26,10%	920.513,39	4,31%	-10,49%
MAIO	836.816,37	-18,63%	929.593,73	0,99%	11,09%
JUNHO	864.662,96	3,33%	1.171.988,97	26,08%	35,54%
JULHO	829.725,12	-4,04%	714.923,61	-39,00%	-13,84%
AGOSTO	860.011,88	3,65%	918.198,74	28,43%	6,77%
SETEMBRO	831.790,25	-3,28%	912.419,45	-0,63%	9,69%
OUTUBRO	856.294,07	2,95%	869.132,80	-4,74%	1,50%
TOTAL (1)	8.396.809,70		8.945.862,13		6,54%
NOVEMBRO	964.148,03	12,60%			
DEZEMBRO	1.801.480,76	86,85%			
TOTAL (2)	2.765.628,79		0,00		
TOTAL (1+2)	11.162.438,49		8.945.862,13		

Nota-se que a variação das Despesas com Pessoal foi de 6,54% no período de janeiro a outubro/2017, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2016.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.644.607,20		696.906,45	9,90%	-57,62%
FEVEREIRO	1.617.745,12	-1,63%	619.549,33	-11,10%	-61,70%
MARÇO	1.551.619,10	-4,09%	652.522,20	5,32%	-57,95%
ABRIL	825.754,87	-46,78%	693.373,03	6,26%	-16,03%
MAIO	775.101,09	-6,13%	219.731,01	-68,31%	-71,65%
JUNHO	787.135,01	1,55%	735.874,88	234,90%	-6,51%
JULHO	754.857,17	-4,10%	778.806,05	5,83%	3,17%
AGOSTO	773.191,71	2,43%	731.725,48	-6,05%	-5,36%
SETEMBRO	769.585,59	-0,47%	666.941,03	-8,85%	-13,34%
OUTUBRO	699.889,16	-9,06%	821.198,93	23,13%	17,33%
TOTAL (1)	10.199.486,02		6.616.628,39		-35,13%
NOVEMBRO	688.949,19	-1,56%			
DEZEMBRO	634.154,52	-7,95%			
TOTAL (2)	1.323.103,71		0,00		
TOTAL (1+2)	11.522.589,73		6.616.628,39		

Nota-se uma variação negativa destas despesas de 35,13% no período analisado, porém é importante também analisar a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	612.753,06		661.366,68	-0,92%	7,93%
FEVEREIRO	854.428,41	39,44%	629.865,04	-4,76%	-26,28%
MARÇO	811.090,18	-5,07%	649.844,91	3,17%	-19,88%
ABRIL	820.642,96	1,18%	690.935,97	6,32%	-15,81%
MAIO	758.725,84	-7,54%	735.146,63	6,40%	-3,11%
JUNHO	766.038,93	0,96%	779.984,01	6,10%	1,82%
JULHO	783.566,89	2,29%	728.706,08	-6,57%	-7,00%
AGOSTO	786.923,61	0,43%	686.273,26	-5,82%	-12,79%
SETEMBRO	729.819,05	-7,26%	803.230,19	17,04%	10,06%
OUTUBRO	696.733,18	-4,53%	792.284,13	-1,36%	13,71%
TOTAL (1)	7.620.722,11		7.157.636,90		-6,08%
NOVEMBRO	659.911,95	-5,28%			
DEZEMBRO	667.507,48	1,15%			
TOTAL (2)	1.327.419,43		0,00		
TOTAL (1+2)	8.948.141,54		7.157.636,90		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação negativa de 6,08% nos valores das contas de energia elétrica.

4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.493.717,61		1.545.951,41	6,09%	3,50%
FEVEREIRO	1.493.956,26	0,02%	1.459.428,85	-5,60%	-2,31%
MARÇO	1.470.850,32	-1,55%	1.485.877,00	1,81%	1,02%
ABRIL	1.589.309,47	8,05%	1.572.583,00	5,84%	-1,05%
MAIO	1.447.041,06	-8,95%	1.665.135,00	5,89%	15,07%
JUNHO	1.483.960,49	2,55%	1.780.775,00	6,94%	20,00%
JULHO	1.554.000,80	4,72%	1.665.922,00	-6,45%	7,20%
AGOSTO	1.532.677,94	-1,37%	1.465.934,00	-12,00%	-4,35%
SETEMBRO	1.505.075,66	-1,80%	1.266.629,00	-13,60%	-15,84%
OUTUBRO	1.594.855,90	5,97%	1.484.265,00	17,18%	-6,93%
TOTAL (1)	15.165.445,51		15.392.500,26		1,50%
NOVEMBRO	1.509.769,28	-5,34%			
DEZEMBRO	1.457.139,60	-3,49%			
TOTAL (2)	2.966.908,88		0,00		
TOTAL (1+2)	18.132.354,39		15.392.500,26		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período de janeiro a outubro/2017 houve uma variação de 1,50%, com relação ao mesmo período de 2016.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	939.420,28		835.378,04	1,12%	-11,08%
FEVEREIRO	766.605,80	-18,40%	857.229,34	2,62%	11,82%
MARÇO	744.274,32	-2,91%	1.302.275,79	51,92%	74,97%
ABRIL	693.750,89	-6,79%	549.544,61	-57,80%	-20,79%
MAIO	678.827,41	-2,15%	926.627,34	68,62%	36,50%
JUNHO	853.081,98	25,67%	942.683,16	1,73%	10,50%
JULHO	745.490,63	-12,61%	803.614,55	-14,75%	7,80%
AGOSTO	754.663,25	1,23%	876.686,03	9,09%	16,17%
SETEMBRO	600.393,92	-20,44%	715.824,42	-18,35%	19,23%
OUTUBRO	690.552,05	15,02%	891.014,46	24,47%	29,03%
TOTAL (1)	7.467.060,53		8.700.877,74		16,52%
NOVEMBRO	773.615,59	12,03%			
DEZEMBRO	826.103,15	6,78%			
TOTAL (2)	1.599.718,74		0,00		
TOTAL (1+2)	9.066.779,27		8.700.877,74		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, no período de janeiro a outubro, nota-se uma variação de 16,52% nas despesas com serviços de terceiros.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	207.750,00		415.382,75	161,32%	99,94%
FEVEREIRO	519.655,83	150,14%	384.386,17	-7,46%	-26,03%
MARÇO	434.807,07	-16,33%	454.042,79	18,12%	4,42%
ABRIL	333.918,33	-23,20%	488.703,28	7,63%	46,35%
MAIO	372.847,93	11,66%	460.457,89	-5,78%	23,50%
JUNHO	480.540,14	28,88%	454.389,80	-1,32%	-5,44%
JULHO	344.912,02	-28,22%	316.287,96	-30,39%	-8,30%
AGOSTO	430.342,76	24,77%	418.717,33	32,38%	-2,70%
SETEMBRO	363.457,66	-15,54%	394.724,61	-5,73%	8,60%
OUTUBRO	430.484,28	18,44%	527.364,12	33,60%	22,50%
TOTAL (1)	3.918.716,02		4.314.456,70		10,10%
NOVEMBRO	308.078,72	-28,43%			
DEZEMBRO	158.953,47	-48,40%			
TOTAL (2)	467.032,19		0,00		
TOTAL (1+2)	4.385.748,21		4.314.456,70		

Como pode ser observado, houve uma variação de 10,10% nas Despesas com Materiais na comparação do Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2017 a janeiro/2018. Dessa forma, de fevereiro a outubro/2017 tem-se valores realizados e de novembro/2017 a janeiro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de fevereiro a outubro/2017, e projetados para os meses de novembro/2017 a janeiro/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO FEV/2017 OUT/2017	VALOR PROJETADO NOV/2017 JAN/2018	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	26.320.828,01	9.971.289,44	36.292.117,45
1.1 Pessoal	8.285.119,75	3.448.270,01	11.733.389,76
1.2 Materiais	3.899.073,95	1.299.691,32	5.198.765,27
1.3 Serviços de Terceiros	7.865.499,70	2.621.833,23	10.487.332,93
1.4 Energia Elétrica	5.919.721,94	2.484.357,32	8.404.079,26
1.5 Outras	351.412,67	117.137,56	468.550,23
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	2.061.798,65	0,00	2.061.798,65
4. Receita Tarifária (Faturamento)	29.897.616,09	9.965.872,03	39.863.488,12
5. Outras Receitas	3.346.779,66	1.115.593,22	4.462.372,88
6. Recursos para Investimentos (Externos)	659.991,51	0,00	659.991,51
7. Volume Faturado (m³)	15.672.348	5.224.116	20.896.464

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(36.292.117,45 + 0 + 2.061.798,65) \times (1,00) - 4.462.372,88 - 659.991,51}{20.896.464}$$

$$\text{CMA} = \frac{33.231.551,71}{20.896.464}$$

CMA = 1,5903

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{39.863.488,12}{20.896.464}$$

TMP = 1,9077

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{1,5903}{1,9077} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-16,64%
-----------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

4.6 - CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

O SAMAE – Mogi Guaçu apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 05/2017-EA totalizando o valor de R\$ 7.432.963,11, sendo R\$ 858.514,48 com recursos externos e R\$6.574.448,63 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	FEV/2017 JAN/2018	FEV/2018 JAN/2019
1. Despesas de Exploração	36.292.117,45	38.803.036,57
1.1 Pessoal	11.733.389,76	12.142.692,05
1.2 Materiais	5.198.765,27	5.344.330,69
1.3 Serviços de Terceiros	10.487.332,93	10.780.978,26
1.4 Energia Elétrica	8.404.079,26	10.053.365,94
1.5 Outras	468.550,23	481.669,63
2. DAP	0,00	797.269,76
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	797.269,76
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.061.798,65	7.432.963,11
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	38.353.916,10	47.033.269,44
4. Outras Receitas	4.462.372,88	4.551.620,34
5. Recursos para Invest. (Externos)	659.991,51	858.514,48
6. Volume Faturado (m³)	20.896.464	21.105.429

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{[((38.803.036,57+797.269,76+7.432.963,11)\times 1)-4.551.620,34-858.514,48-0]/(1+0)^1}{21.105.429/(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{41.623.134,62}{21.105.429}$$

TMN	=	1,9722
------------	----------	---------------

4.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, no valor de R\$ 1,9077, conforme cálculo já demonstrado.

4.6.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(\text{TMN} - 1) \times 100}{\text{TMP}}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(1,9722 - 1) \times 100}{1,9077}$$

Comparativo das Tarifas	=	3,38%
--------------------------------	----------	--------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo das Tarifas (Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP)), o percentual de reajuste apurado é de 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

4.7 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.7.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Diante de todas as informações, verifica-se que foi apurada Defasagem Tarifária (DT) no período de fevereiro/2017 a janeiro/2018.

E no período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, considerando as projeções apresentadas, bem como investimentos, conforme Parecer Técnico, e o resultado do Comparativo das Tarifas (CT), ou seja, a Tarifa Média Necessária (TMN) em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP), o resultado foi de 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento), sendo este, portanto, o índice de Reajuste Tarifário proposto pela ARES-PCJ ao **PRESTADOR**, a ser aplicado sobre os valores das Tarifas de Água e Esgoto.

4.7.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR** serão reajustados em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), referente à inflação acumulada no período de dezembro/2016 a novembro/2017 medida pelo IPCA/IBGE, conforme apresentado no Item 4.1.3 deste Parecer Consolidado.

5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Mogi Guaçu, referentes ao período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se um equilíbrio no Saldo Orçamentário (Item 4.3) e, considerando as projeções e investimentos, verificou-se uma defasagem no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.6.3).

Dessa forma, apurado o desequilíbrio econômico e financeiro do SAMAE – Mogi Guaçu, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 3,38% (três inteiros e trinta e oito por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de fevereiro de 2018, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Dessa forma, com a proposta de Reajuste Tarifário apresentado pela ARES-PCJ, prevê-se que o **PRESTADOR** mantenha os mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

6 - RECOMENDAÇÃO

A ARES-PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

a) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades;

b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas de distribuição, da manutenção da regularidade do atendimento no caso de paralisações da captação e distribuição para realização de manutenções rotineiras planejadas e nos casos de falta de energia elétrica ou quebras dos diversos equipamentos ou rompimentos de redes;

c) Dê continuidade a implementação dos macromedidores, a substituição do parque de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos, combatendo as perdas físicas e a de receitas, visando a aceleração da redução do índice de perdas.

d) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do Município de Mogi-Guaçu no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;

e) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais, como por exemplo: redução de isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar sua receita operacional;

f) Identifique, nas contas entregues aos usuários, que é fiscalizada e regulada pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta dispõe de Ouvidoria, através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;

g) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;

- h) Dê continuidade às ações visando a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;
- i) Dê continuidade às ações de implementação do monitoramento remoto dos níveis e vazões dos diversos setores de distribuição de água para a melhoria da eficiência no controle de perdas físicas de água;
- j) Avalie e implemente ações e obras de melhoria na eficiência do tratamento de esgoto sanitário nas ETEs do município.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Guaçu, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Guaçu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da autarquia, na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 19 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	AGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	12,33	-	9,86	-
De 11 a 15	m ³	1,49	2,57	1,19	2,06
De 16 a 20	m ³	1,84	7,82	1,47	6,26
De 21 a 30	m ³	4,90	69,02	3,92	55,22
De 31 a 40	m ³	4,94	70,22	3,95	56,18
De 41 a 50	m ³	6,09	116,22	4,87	92,98
Acima de 50	m ³	7,00	161,72	5,60	129,38

CATEGORIA ASSISTENCIAIS					
Faixas de Consumo	Unidade	AGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	2,47	-	1,98	0,00
De 11 a 15	m ³	0,30	0,53	0,24	0,42
De 16 a 20	m ³	0,36	1,43	0,29	1,14
De 21 a 30	m ³	0,98	13,83	0,78	11,06
De 31 a 40	m ³	0,99	14,13	0,79	11,30
De 41 a 50	m ³	1,22	23,33	0,98	18,66
Acima de 50	m ³	1,40	32,33	1,12	25,86

CATEGORIA COMERCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	AGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	30,58	-	24,46	-
De 11 a 20	m ³	5,32	22,62	4,26	18,10
De 21 a 30	m ³	5,93	34,82	4,74	27,86
De 31 a 40	m ³	10,40	168,92	8,32	135,14
De 41 a 50	m ³	11,72	221,72	9,38	177,38
Acima de 50	m ³	16,10	440,72	12,88	352,58

CATEGORIA INDÚSTRIAL					
		AGUA		ESGOTO	
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	50,85	-	40,68	-
De 11 a 20	m ³	6,60	15,15	5,28	12,12
De 21 a 30	m ³	9,55	74,15	7,64	59,32
De 31 a 40	m ³	12,16	152,45	9,73	121,96
De 41 a 50	m ³	13,94	223,65	11,15	178,92
Acima de 50	m ³	18,61	457,15	14,89	365,72

CATEGORIA PUBLICA					
		AGUA		ESGOTO	
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	41,10	-	32,88	-
De 11 a 20	m ³	5,86	17,50	4,69	14,00
De 21 a 30	m ³	6,52	30,70	5,22	24,56
De 31 a 40	m ³	11,43	178,00	9,14	142,40
De 41 a 50	m ³	11,72	189,60	9,38	151,68
Acima de 50	m ³	16,40	423,60	13,12	338,88

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

CONSUMOS DIVERSOS	
Parque de diversões e circos, consumo mínimo para 15 dias, pagamento antecipado.	R\$ 399,20
Água entregue na ETA, por m ³ para CATEGORIA INDUSTRIAL.	R\$ 15,52
Água entregue na ETA, por m ³ para CATEGORIAS DOMICILIARES , ASSISTENCIAIS, COMERCIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.	R\$ 6,99
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE por m ³ .	R\$ 6,99
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta em dias úteis.	R\$ 5,44
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE , acrescentar por km rodado de ida e volta aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos .	R\$ 5,77
Obs: Onde houver a instalação de macromedidores, será cobrado a diferença entre a macro e a micro medição do consumo de água, obedecendo a categoria de imóvel.	
LIGAÇÕES DE ÁGUA	
Ligações em residências com plantas populares, fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 210,69
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 232,87
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE com fornecimento de Kit	R\$ 144,16
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE sem fornecimento de Kit	R\$ 44,36
Ligação corretiva de água e/mudança de cavalete	
À vista	R\$ 199,61
Parcelado	R\$ 232,87
RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
Decorrente de corte no cavalete	R\$ 99,80
Decorrente de corte no ramal, com corretiva de água/ mudança de cavalete	R\$ 266,14
LIGAÇÕES ESGOTO	
Ligações em residências com plantas populares fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 109,78
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 119,76
Ligação corretiva de esgoto	R\$ 119,76
Ligações em Residências de conjuntos Habitacionais construídos pelo governo Estadual e Federal	Isento
SERVIÇOS DIVERSOS	
Aferição de Hidrômetros	
Até 25 mm (1") retirar e aferir na oficina	R\$ 24,39
Utilização do Geofone	R\$ 73,18
Instalação do Datalogger	R\$ 36,60

Diversos	
Atestado	
Laudas até 33 linhas	R\$ 8,22
Excedentes por lauda ou fração	R\$ 3,29
Baixas de qualquer natureza em registro, lançamento e etc...	R\$ 3,29
Certidões	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 8,22
Por Lauda ou fração	R\$ 3,29
Busca por ano, além das tarifas dos serviços de água e esgoto	R\$ 3,29
Declarações	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 6,58
S/ excedentes por lauda ou fração	R\$ 3,29
Petições, registros, recursos, memoriais e outros papéis endereçados a Autarquia.	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 13,16
S/ excedentes por lauda ou fração	R\$ 3,29
Termos, registros de qualquer natureza lavrado em livro da Autarquia	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 3,29
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	
Reposição de pavimento asfáltico, compreendida por troca de solo, reaterro compactado de vala, execução de base de brita graduada, aplicação de imprimadura impermeabilizante e capa asfáltica, por m ²	R\$ 48,79
RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA	
Guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 33,27
Calçadas em mosaico português, m ²	R\$ 55,45
Calçada em concreto desempenhada por m ²	R\$ 27,73
APRECIÇÃO DE PROJETOS	
Para construção até 70,00 m ² por unidade	Isento
Para construção até 70,00 m ² por metro quadrado	R\$ 0,56
Desdobramento e Englobamentos - por lote ou fração	R\$ 36,60
FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	
Fornecimento de diretrizes para parcelamento e condomínios por lote	R\$ 19,96
DESPEJADO DE EFLUENTES DOMÉSTICO NAS ETE`s, POR VIAGEM	
Origem do Município	R\$ 99,80
Origem de outros Municípios	R\$ 133,06
Encaminhamento de conta para endereço que não seja o da economia e/ou ligação por conta	R\$ 1,99